



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o **Projeto de Lei nº 006/2022-SAPL/CMSMG** que “Altera o anexo I, do art. 3º, da Lei Municipal sob nº 1000/2010, art. 3º, da Lei Municipal sob nº 1029/2010, e o art. 1º, da Lei Municipal sob nº 1957/2019, e dá outras providências.”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supramencionado resolve exarar **PARECER CONTRÁRIO**, acatando Parecer Jurídico.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 01 de abril de 2022



EDIMAR CRISPIN
Presidente



FABIANO ESTEVES DE ALMEIDA
Relator



REMY CARDOSO XAVIER
Membro